



EDITAL PROEXC Nº 87/2026

22 de junho de 2026

Processo nº 23117.037758/2026-39

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE CULTURA PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE CULTURA MBC ITINERANTE: AMPLIANDO AS AÇÕES PARA EDUCAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de cultura** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de cultura que atuarão junto ao **MBC Itinerante: ampliando as ações para educação em conservação e biodiversidade** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Período de atividades	Nível da bolsa	Local das atividades
Ciências Biológicas	01	65 dias	Nível V - R\$ 1.750,00	Museu de Biodiversidade do Cerrado

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Ser discente regularmente matriculado(a) no curso de Ciências Biológicas, considerando que a bolsa exige conhecimentos em zoologia e técnica de taxidermia. Conhecimento sobre limpeza, preparação, montagem e conservação de material osteológico

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.3. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeo conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** mbc@inbio.ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae.

4.2.7. Cadastro do(a) bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.8. Certificado de curso, treinamento ou capacitação na área de osteotécnica, taxidermia, preparação osteológica, anatomia comparada, museologia, ou áreas afins.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 87**.

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de cultura é a indicada na vaga descrita na tabela do

item 2 deste edital, no campo "período de atividade".

5.2. O valor de referência de uma bolsa de cultura ficou estabelecido nos arts. 3º e 4º da [Portaria PROEXC nº 39, de 27 de maio de 2021](#), bem como na [Resolução CONSEX nº 5, de 29 de abril de 2021](#).

5.2.1. O(a) acadêmico(a) receberá, ao final da atividade, bolsa de cultura no valor indicado na vaga descrita na tabela do item 2 deste edital, no campo "nível da bolsa".

5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deve iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.

5.4. A bolsa de cultura terá início após assinatura de formulário próprio.

5.5. A bolsa de cultura poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais

5.7. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de cultura o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-

mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a);
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração:
- 8.3.1. A participação em atividades de mediação junto ao Museu de Biodiversidade do Cerrado que computará 1 ponto por mês, somando no máximo 30 pontos.
- 8.3.2. A formação complementar do(a) candidato(a) na área de osteotécnica, preparação osteológica, taxidermia, anatomia animal, museologia, ou áreas afins. Serão atribuídos 5 (cinco) pontos para cada certificado apresentado, desde que relacionado às atividades da vaga, até o limite máximo de 50 (cinquenta) pontos.
- 8.4. A entrevista levará em consideração as habilidades enunciadas pelo(a) candidato(a) sobre:
- 8.4.1. Trabalho em equipe (10 pontos),
- 8.4.2. Capacidade de argumentação para defesa das ideias que serão apresentadas para elaboração das ilustrações (10 pontos),
- 8.4.3. Com pontuação máxima de 20 pontos.
- 8.5. A nota Final do processo de seleção será a somatória do currículo, a participação de atividades de mediação do MBC e da entrevista, totalizando 100 pontos.
- 8.6. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O(A) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: mbc@inbio.ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	26/06/2025 a 13/07/2026
Inscrições	27/06/2025 a 13/07/2026
Análise documental	14/07/2026
Avaliação	16/07/2026
Resultado Preliminar	17/07/2026
Recebimento dos Recursos	20 e 21/07/2026
Resultado Final	23/07/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. Apenas por e-mail: mbc@inbio.ufu.br

Uberlândia-MG, 26 de junho de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 22/06/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7418420** e o código CRC **CD1F026A**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE CULTURA

INTRODUÇÃO: Os acervos osteológicos e taxidermizados são importantes ferramentas para a pesquisa, conservação e divulgação científica da biodiversidade. O projeto visa apoiar a preparação e conservação desses materiais, contribuindo para as atividades educativas e expositivas do museu.

JUSTIFICATIVA: A manutenção e ampliação do acervo biológico fortalecem as ações de educação científica e valorização da fauna do Cerrado. A participação de um(a) bolsista contribuirá para a conservação do acervo e para o desenvolvimento de exposições educativas com peças osteológicas.

OBJETIVOS:

GERAL: Apoiar atividades de preparação osteológica, conservação de acervos biológicos e montagem de exposições científico-culturais.

ESPECÍFICOS: Auxiliar na preparação osteológica de espécimes.

- Contribuir para a conservação de materiais do acervo.
- Apoiar a montagem de exposições educativas.
- Colaborar com ações de divulgação científica.

PERFIL DO(A) BOLSISTA: O(a) candidato(a) deverá estar cursando o curso de ciências biológicas e apresentar responsabilidade, organização, iniciativa e capacidade de trabalho em equipe, além de experiência à preparação osteológica (osteotécnica), organização de acervos biológicos e apoio à montagem de materiais expositivos voltados à divulgação científica da biodiversidade do Cerrado.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Limpeza e organização de estruturas ósseas.
- Manutenção preventiva de espécimes taxidermizados.
- Apoio na montagem de exposições.
- Organização de materiais e acervos biológicos.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A)

A bolsa proporcionará experiência prática em osteotécnica, conservação de acervos biológicos, trabalho em equipe e divulgação científica, complementando a formação acadêmica do(a) estudante.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do(a) bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos(as) e pelos coordenadores(as) do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						

14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de cultura**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2024.

ANEXO IV RECURSO

Argumento

--

